



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER FAVORÁVEL Nº 046/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Data: 30 de julho de 2025

Processo: Projeto de Lei nº 045/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de coleta e análise de amostras de água dos reservatórios das unidades de saúde e ensino público do Município de Marechal Floriano-ES.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** Martim Miguel Trarbach
- **Relator:** Reinaldo Valentin Frasson
- **Secretário:** Diogo Endlich de Oliveira

Análise:

A proposta constante no Projeto de Lei nº 045/2025 visa instituir a coleta e análise periódica de amostras de água, com o intuito de monitorar a qualidade e garantir a potabilidade, sobretudo nas unidades de saúde e no ensino público. Tal medida mostra-se essencial para a promoção da saúde pública e prevenção de riscos sanitários, estando em consonância com o direito à saúde, consagrado no Artigo 196 da Constituição Federal, e com os princípios que regem a proteção do meio ambiente. Ademais, a iniciativa fortalece a transparência dos serviços prestados pelo Executivo e se ampara em diretrizes administrativas que prezam pela eficiência e bem-estar da população, além de possibilitar o adequado controle e fiscalização do abastecimento de água municipal.

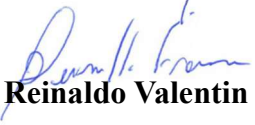
Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 045/2025, recomendando sua tramitação e eventual promulgação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

Assinam:


Martim Miguel Trarbach – Presidente da Comissão


Reinaldo Valentin Frasson – Relator


Diogo Endlich de Oliveira – Secretário da Comissão



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Identificador: 35003900370035003A005009. Documento assinado digitalmente conforme a Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **30/07/2025 11:55**

Checksum: **7DD2433EEA2210BABAB15737B591BDE5209B094C5B5375D9C85D5DD0B6A86AA7**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em **20/08/2025 16:18**

Checksum: **69D679F142F892CDB8238D7A8672C92B4119D3F0665998838A8766591482ED97**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em **26/08/2025 08:46**

Checksum: **34B79EA730872EC2A1FAAAE2C346BBC88B54A783FE877A500BFDB89AB635354F**

